



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.082, de 10 de outubro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0605 1058323.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
3132	- Outros serviços e encargos	500,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
3131	- Remuneração de serviços pessoais	3.000,00
		3.500,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 1.994.

LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéio Kinock - Chefe de Gabinete

ESTADO DE SÃO PAULO  
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



DECRETO Nº 1.082, de 10 de outubro de 1.954.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na folha de pagamento municipal, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto na folha de pagamento municipal,

um crédito adicional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suplementar às dotações de orçamento vigentes, para:

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar abrange:

VALOR	DESCRIÇÃO	CONSIDERAÇÃO
2.500,00	312 - Outras despesas e encargos	0002 205333.4.004 - Serviços Públicos Gerais - Fica
1.000,00	311 - Remuneração de serviços pessoais	0701 030702.2.001 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de limpeza

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 1.954.

  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em Diário dos Municípios do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1954.  
 Livro 3.º - Folha 10.ª - Câmara Municipal